



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 60/2023 DE 01/08/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1287/2023 de 27 de julho de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.409,77 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Cultura, Lazer e Turismo	
06.001	Cultura	
13.392.0006.2025	Manutenção e Incentivo a Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2491	00830-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	9.200,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2501	00829-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.200,53
2502	00830-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.234,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2521	00829-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	27.775,00
	SUBTOTAL	67.409,77
	TOTAL	67.409,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	LEI PAULO GUSTAVO LC Nº 195/2022	67.409,77
	TOTAL	67.409,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 01 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal